COMPRASNET
Pregão Eletrônico

Impugnação 13/01/2014 13:59:53

A empresa LUKAUTO- Comércio de Pneumáticos e Peças LTDA, doravante denominada impugnante, apresentou tempestivamente pedido de impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2013-SSP, solicitando exclusão da exigência de cotação de produtos de fabricação nacional para que haja ampliação na disputa do certame e assim seja permitida a participação de empresas que comprovadamente reúnam condições de participar. Alega a impugnante que: "A Impugnante é empresa nacional, regularmente constituída, devidamente qualificada e tecnicamente apta para licitar e contratar com a administração pública em geral, atua no comércio atacadista e varejista de pneus, câmaras de ar e protetores para câmaras de ar, de diversos modelos e aplicações. No que se referem aos pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, comercializa marcas de importação regular. Assim como igualmente comercializa produtos regularmente importados por terceiros. Os produtos por ela comercializados, especialmente no que se refere aos pneus e câmaras de ar, são identificados com selo de controle de qualidade e devidamente certificados, atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, tais como o Regulamento Técnico RTQ 41, com avaliação do IQA – Instituto de Qualidade Automotiva, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO n° NIEDQUAL-044, de julho de 2000. De posse do edital em tela, constatou a existência de irregular exigibilidade contida no texto editalício, motivo pelo qual oportuna e tempestivamente se manifesta na busca de justas providências para a correção do apontado vício. A exigência do Edital de Pneus de fabricação Nacional é equivoca, visto que diversos veículos fabricados no Brasil saem com pneus importados de fabrica, onde essas montadoras homologam tais marcas devidas sua excelente qualidade. (...)"

Fechar

COMPRASNET
Pregão Eletrônico

Resposta 13/01/2014 13:59:53

Não se verificam nos autos quaisquer estudos ou justificativas que permitam a obrigatoriedade de os objetos a serem adquiridos sejam de fabricação nacional em 100% do quantitativo almejado. Destarte ainda, que a própria Gerência de Transportes, responsável pela análise técnica solicita a alteração no Termo de Referência para que seja substituído o termo "fabricação nacional" por "fabricação radial", sendo então alcançado o objetivo da impugnante. Diante do exposto, esta Pregoeira resolve: 1. RECEBER a presente impugnação; 2. CONHECER o pedido de impugnação apresentado pela empresa suprimindo do texto do Termo de Referência a expressão "fabricação nacional"; 3. Marcar nova data ao certame, tendo em vista que a mudança pode alterar a formulação de propostas.

Fechar

COMPRASNET
Pregão Eletrônico

Esclarecimento 16/01/2014 10:59:49

Bom dia, Por gentileza, poderia me explicar sobre o item abaixo? 10.3 Por ocasião da celebração do contrato, será exigido da licitante vencedora a prestação de uma das seguintes garantias: I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004) II - seguro-garantia; ou, III - fiança bancária. 10.3.1 Caberá ao contratado optar por uma das modalidades de garantia acima, no percentual de 2% (dois por cento) do valor do contrato (Lei n.º 8.666/93, art. 56, parágrafo 2º). Obrigada ! Hellen C. Giacomasi Dept. de licitações

Fechar

COMPRASNET
Pregão Eletrônico

Resposta 16/01/2014 10:59:49

Bom dia, A Lei 8.666/93 em seu art.56 ´caput" estabelece que: "a critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras". Já a Lei 10.520/2002 que instituiu o Pregão estabelece em seu art.9° que a Lei 8666/93 será aplicada subsidiariamente. Assim, é estabelecido no edital uma garantia para a celebração do contrato. Tal garantia serve para assegurar à Administração Pública de que o contrato será corretamente executado. Esta só será exigida caso a licitante seja vencedora do certame, já como contratada. A lei estabelece 3 formas de exigência da garantia, que são as previstas no edital. O seguro garantia é formalizado por seguradoras que cobram uma taxa para prestarem o serviço, enquanto a fiança bancária se dá por instituições financeiras. No Pregão em questão a garantia será de 2% do valor do contrato. Atenciosamente, Gabriella Cunha- Pregoeira SSP/DF.

Fechar

COMPRASNET
Pregão Eletrônico

Esclarecimento 22/01/2014 09:37:06

Questiona a empresa MODELO PNEUS LTDA: Viemos através desse solicitar alguns esclarecimentos referente ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 043/2013 (Pneus), conforme segue abaixo: Item 01 – Desconhecemos um produto que atenda o índice de velocidade solicitado, para este Pneu trabalhamos com o Modelo Multihawk 82T da Marca NACIONAL Firestone. Item 09 – Desconhecemos um produto que atenda o índice de velocidade solicitado, para este Pneu trabalhamos com o Modelo Duravis 104/102R da Marca NACIONAL Bridgestone. Item 19 – Desconhecemos um produto que atenda o índice de velocidade solicitado, para este Pneu trabalhamos com o Modelo FG-85 126/124K da Marca NACIONAL Pirelli.

Fechar

COMPRASNET
Pregão Eletrônico

Resposta 22/01/2014 09:37:06

Em face ao seu pedido de esclarecimento, informamos que a equipe técnica desta Pasta está buscando melhor alternativa para o questionamento apresentado sem que isso restrinja ou direcione o certame. Desta forma, o Pregão em questão será suspenso ´sine die" para possíveis alterações do Termo de Referência.

Fechar